

CONCLUSÃO

Em 21 de junho de 2012, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Elci Simões de Oliveira, do que lavro o presente termo. Eu, _____, Diretor de Secretaria da 12ª Vara



Cível e de Acidentes de Trabalho, da Comarca de Manaus-AM, subscrevo. .

Autos nº: 0239002-27.2008.8.04.0001

Despacho:

Intime-se o Requerido/Executado na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias pagar o montante do débito remanescente de fls. 204, sob pena de ser acrescido ao mesmo multa no percentual de 10% (dez por cento).

Após, sem manifestação do Requerido/Executado expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre seus bens, no valor do débito, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil.

Intime-se e cumpra-se.

Manaus, 21 de junho de 2012.

Elci Simões de Oliveira
Juiz de Direito

D A T A

Certifico que nesta data recebi os presentes autos do Sr. Elci Simões de Oliveira – Juiz de Direito. Manaus, 21 de junho de 2012

Francisco Antonio Pinto Damasceno
Diretor de Secretaria